



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefone: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N.º 2.216/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES MUNICIPAIS AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter excepcional, subvenções municipais às Entidades sem fins lucrativos, condicionada a apresentação futura da regularidade fiscal.

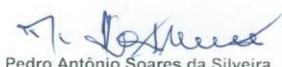
**§ 1.º** - A concessão mencionada no caput deste artigo não poderá exceder a data de **31/12/2015**, devendo a Entidade proceder, com a urgência necessária a regularização e apresentação da documentação exigida.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3.º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de Dezembro de 2014.

Pedro Paulo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486